

## **Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento**

### **Processo nº 0813/2021 - Apuração Direta**

**Data do encerramento - 21/9/2021**

A Gerente de Radiojornalismo, no uso das atribuições definidas nos subitens 4.2 e 12.16, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após a análise dos autos e da defesa apresentada pelo empregado público investigado, não acolheu o Relatório Final da Comissão Apuradora com sugestão de aplicação da penalidade disciplinar de Advertência e, decidiu pelo arquivamento do processo.